



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 2115-2022

INEXIGIBILIDADE Nº 05-2022

Processo DCL 53-2022

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMUS.

ABERTURA:- 11/04/2022, ÀS 10:00 HORAS

INEXIGIBILIDADE Nº 05-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
A

PROCESSO/ANO: 2115 - 2022


DADOS CADASTRAIS:

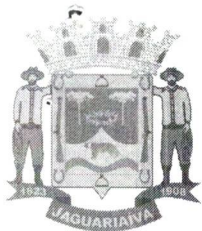
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/02/2022 10:03:07
SÚMULA: OFICIO Nº 212/FINAN/SEMUS/2022- SOLICITA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PRA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ,PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 212/FINAN/SEMUS/22

Jaguariaíva, 23 de fevereiro de 2022

Prezado Senhor:

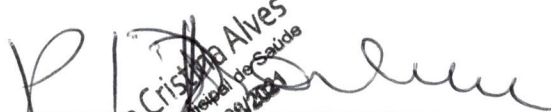
Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria processo de **Credenciamento de Serviços de Laboratório para Confeção de Próteses Odontológicas** para atender a demanda do Programa Brasil Sorridente conforme Edital de Credenciamento anexo.

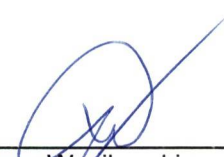
O valor estimado para este processo é de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais) para o período de 01 (um) ano e deverá ser contabilizado na conta:

Projeto Atividade: **2.065** – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Dotação: **3.3.90.39.00.00.00.00.0494** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 017/2017

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pehneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

003
M

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº/ 2022

O Município de Jaguariaíva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1– DO OBJETO

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade ambulatorial os quais constam do Grupo 07 – Órteses, próteses e materiais especiais: Sub-grupo 01 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico – Forma de organização 07 – OPM em odontologia. Códigos: 07.01.07.012-9 (**prótese total mandibular**); 07.01.07.013-7 (**prótese total maxilar**), conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, discriminados no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses e Próteses e Materiais Especiais) do SUS (Sistema Único de Saúde) que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtab.datasus.gov.br>

1.2 A realização dos procedimentos de prótese maxilar e prótese mandibular tem a finalidade de suprir a demanda do Programa Brasil Sorridente para o período de 12 meses, tendo em vista que o município recebe o incentivo de custeio referente ao LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária)

1.3 Os valores referentes aos procedimentos serão pagos em conformidade com a cotação realizada junto às empresas prestadoras do serviço, resultado de credenciamento e último processo licitatório realizado, informando a média dentre os mesmos.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital, seus anexos, regulamentos, instruções.

2.3 A empresa credenciada não poderá apresentar restrições em nenhum órgão fiscalizador do Estado do Paraná.

2.4 A empresa credenciada não poderá estar sob investigação ou processo do Ministério Público.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - A documentação será recebida para análise no horário de 9:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na sede da Prefeitura de Jaguariaíva, à Praça Izabel Branco, s/nº, Bairro Cidade Alta, no setor de protocolo.

3.2 - Os documentos serão recebidos a partir do dia __ de _____ de 2022, até o dia __ de _____ de 2022 às 17:00 h.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados deverão apresentar envelopes fechados, devidamente lacrados e de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE /2022

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE /2022

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a **Solicitação de Credenciamento (Anexo I)** acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

5.1.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, e-mail);

5.1.1.2 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;

5.1.1.3 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

004
fr

competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo **Anexo II**;

5.1.1.7 Alvará de Funcionamento;

5.1.1.8 Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;

5.1.1.9 Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**).

5.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

5.1.2.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.2.5 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

5.1.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

5.1.3.1 Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

ax
di

5.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 - A proponente deverá apresentar para qualificação técnica num segundo envelope, o de nº. 02, os seguintes documentos:

5.1.4.1.2 Registro ou inscrição do Laboratório na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada;

5.1.4.1.3 Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso.

5.1.4.1.4 Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório de Prótese no respectivo Conselho Profissional;

5.1.4.1.5 Alvará Sanitário Atualizado, expedido pelo órgão estadual ou municipal, responsável pelo *controle sanitário* do comércio dos serviços prestados pelo interessado, em conformidade com objeto do contrato social e compatível com o objeto deste Credenciamento;

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 Os interessados em participar deste Edital deverão possuir capacidade instalada para realizar obrigatoriamente os procedimentos ambulatoriais de confecção de próteses dentárias descritos neste Edital de Chamada Pública, os quais constam do Grupo 07 – Órteses, próteses e materiais especiais: Sub-grupo 01 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico – Forma de organização 07 – OPM em odontologia conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”; Códigos:

07.01.07.012-9 (prótese total mandibular); 07.01.07.013-7 (prótese total maxilar).

6.1.2 Poderão participar os prestadores de serviços com sede localizada num raio máximo de 50 km do município de Jaguariaíva.

6.1.3 O serviço deverá ser iniciado e executado imediatamente após a assinatura e publicação do Contrato.

6.1.4 A Contratada deverá ter CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)

6.1.5 Não fazer qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes do SUS e os demais pacientes atendidos pelo prestador.

6.1.6 Cobrança de qualquer valor excedente para os procedimentos constantes neste edital, dos pacientes ou de seus responsáveis, acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição de Declaração de Inidoneidade e responsabilização Civil e Criminal.

6.1.7 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e dos serviços prestados.

6.1.8 Exclusivamente à Contratada caberá a responsabilidade pelo provimento e custos relativos aos insumos/recursos materiais necessários à realização dos procedimentos objeto deste Edital de Chamada Pública;

6.1.9 É vedada a realização do procedimento que não contenha no pedido a assinatura original do cirurgião dentista solicitante e sua correta identificação.

6.1.10 É vedada a cobrança de procedimento que não tenha sido realizado pela contratada.

6.1.11 É vedada a transferência a outrem das obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão do contrato.

006
Sh

6.1.12 Reajustar ou refazer a prótese, sem nova cobrança ou qualquer custo adicional, em caso de má adaptação, devidamente justificado pelo cirurgião dentista assistente.

6.1.13 A Contratada responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.14 A composição de quadro de profissionais necessários para a execução dos procedimentos deverá ser mantida durante toda a vigência do contrato, não sendo permitida a inexecução do objeto do contrato por falta de recursos humanos;

6.1.15 Os produtos fornecidos pela Empresa CREDENCIADA deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;

6.1.16 Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;

6.1.17 Será de responsabilidade da CREDENCIADA a entrega do objeto no local determinado, com o uso de suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;

6.1.18 As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.

6.2 DAS VISTORIAS TÉCNICAS

6.2.1 Poderão ser realizadas visitas técnicas nas instalações de todos os interessados, independente de prévio agendamento, para verificação da

capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.2 As vistorias técnicas serão realizadas a qualquer momento, mesmo após a assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão.

6.2.3 Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da SEMUS durante a vigência do contrato;

6.3 DA EXECUÇÃO – MEMORIAL DESCRITIVO

6.3.1 O trabalho deverá ser realizado por laboratório próprio (não terceirizado), o qual será responsável pela confecção de moldeiras individuais e bases de prova em resina acrílica, planos de cera com 15 mm de altura, montagem de dentes e acrilização das próteses.

6.3.2 Todas as etapas laboratoriais deverão ser executadas exclusivamente por Técnico em Prótese Dentária (TPD) com registro em CRO, não se admitindo a parceria com escolas, estagiários e leigos.

6.3.3 Em todas as etapas o serviço entregue pelo laboratório deverá estar acompanhado da requisição individual de trabalho preenchida com os dados do TPD (Técnico em Prótese Dentária) que executou o serviço bem como sua assinatura e carimbo.

6.3.4 O laboratório contratado será responsável também pela aquisição de materiais utilizados para confecção das próteses (dentes de acrílico, acrílicos e demais materiais), ficando de responsabilidade do contratado que caso haja necessidade, os reembases não terão custo extra.

6.3.5 O prazo de fornecimento é de 04 (quatro) dias corridos, e não 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material da UBS que deverá ser feita **diariamente**, após às 16 horas e atendendo sempre as requisições de trabalho.

007
A

6.3.6 Embalagens individuais e caixas adequadas ao correto transporte dos materiais deverão ser providas pelo laboratório.

6.3.7 A caixa de transporte contendo os serviços do dia executados na UBS estará disponível após as 16 horas do mesmo dia para ser retirada pelo laboratório.

6.3.8 Nesta caixa haverá uma planilha preenchida e assinada pela dentista responsável contendo os nomes dos pacientes cujos serviços estão na caixa, breve descrição de cada serviço a ser realizado pelo laboratório, data da retirada na UBS bem como a data para ser entregue o serviço na UBS. Esta lista tem também um campo para assinatura do TPD que realizou cada um dos serviços.

6.3.9 Assim que todos os serviços estiverem prontos para entrega na UBS essa lista deverá retornar para a UBS assinada e carimbada pelo TPD responsável do Laboratório e discriminado no contrato atestando a qualidade dos serviços executados.

6.3.10 As próteses deverão ser confeccionadas com acompanhamento e supervisão dos cirurgiões dentistas responsáveis conforme segue:

Características das moldeiras individuais e bases de prova: em resina acrílica auto polimerizável, com bordas respeitando os limites e estruturas anatômicas, com devido acabamento e polimento.

Características dos roletes de cera: cera Rosa 7.

Características dos dentes: Dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33° nos posteriores; alta resistência mecânica, química e a abrasão; excelente aderência às resinas de base de prótese; ausência total de bolhas e porosidade; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência natural; modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético; grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO. Montagem incluindo os segundos molares superiores e inferiores, portanto 16 dentes superiores e 16 dentes inferiores.

Características da resina: resina acrílica de cor rosa e incolor média com caracteres tipo “veias”; cumprir rigorosamente as especificações das normas da ADA e ISO.

6.3.11 Todo material utilizado na confecção devera ter registro na ANVISA. A contratada deverá fornecer comprovação quando solicitado pela Secretaria de Saúde.

6.3.12 Deverá ser repetida a etapa laboratorial quando as peças apresentarem deficiência de polimento, montagem, oclusão, bolha e desgastes, sem ônus para o contratante.

6.3.13 O Laboratório deverá deixar disponível com a contratante, escala/tabela/marca de dentes e cores a serem seguidas conforme a escolha do Dentista de nossa unidade, não podendo ser trocada sem autorização por escrito e assinada por ambas as partes.

6.3.14 Os equipamentos e materiais como: resina acrílica, dentes de estoque, e mão de obra de laboratório, bem como todas as demais despesas com viagens, fretes, etc, serão de responsabilidade da CREDENCIADA, arcando a contratante, somente, com os serviços de moldagem e provas de todas as etapas, até a conclusão das peças entregues na UBS – DR.AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO, localizada no endereço: Rua Emílio de Menezes, s/n. Bairro Remonta.

6.3.15 O prestador credenciado deverá executar as próteses de acordo com a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e regulamentações respectivas;

6.3.16 Os interessados em participar deste credenciamento deverão possuir capacidade instalada e se habilitar a fazer as próteses totais mandibulares e maxilares;

6.3.17 A execução dos serviços prestados deverá ser realizada por meio de profissionais capacitados responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos usuários, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

008
fr.

6.3.18 Os interessados deverão apresentar em sua proposta, sua capacidade mensal de atendimento em cada procedimento, bem como, informar a quantidade mensal da oferta que pretendem destinar aos usuários do SUS;

6.3.19 O fluxo definido para a confecção e posterior fornecimento será definido pela Direção de Saúde Bucal da SEMUS, onde todas as solicitações serão procedidas através da Unidade de Saúde Referência para os usuários edêntulos – UBS DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO.

6.3.20 As etapas protéticas de responsabilidade do cirurgião dentista serão realizadas na UBS DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO. A empresa será responsável pelo transporte das próteses até o laboratório, tanto para receber quanto para entregar na Unidade mencionada acima;

6.3.21 Durante todo o processo de produção e fornecimento das próteses, objeto deste TC, o (s) prestador (es) credenciado(s), ficam proibidos de prestar quaisquer assistências ao paciente, conforme Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 185/93, § 2º, inciso I: “É vetado aos técnicos em prótese dentária: prestar sob qualquer forma, assistência direta a clientes;

6.3.22 A produção de próteses dentárias fica sujeita à demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

6.3.23 De acordo com a demanda do Município, serão confeccionadas 25 próteses/mês, e o valor a ser pago em cada prótese será de R\$300,00.

300 ANO
R\$ 90.000,00

7 - JULGAMENTO

7.1 O Julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes será feito no dia ____ de ____ às ____ horas, com a abertura dos envelopes.

7.1.1 O Envelope 1 será julgado pela Comissão de Licitação;

7.1.2 O Envelope 2 será julgado por uma Comissão Técnica a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3 A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

8 – DO CONTRATO

8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da Administração.

8.2 A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito somente daqueles procedimentos autorizados pela Secretaria de Saúde e efetivamente realizados pela empresa credenciada.

9.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

009
A.

9.4 Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário - contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

9.5 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

9.6 A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Saúde e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento;

10 - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratados somente poderão ser alterados se houver alteração na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”. Este reajuste deve ser obrigatoriamente autorizado pelo gestor municipal.

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Jaguariaíva, poderá garantir prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- Advertência;
- Multa na forma prevista no item 10.3
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Jaguariaíva, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do Município de Jaguariaíva;
- Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- Desatender as determinações da fiscalização;
- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Jaguariaíva e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.
- As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo;
- Ocorrerá descredenciamento quando:
 - Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
 - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

090
M

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Praça Izabel Branco, s/nº, telefone (43) 3535-9452 e na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3535-9464, ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

12.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguariaíva/PR.

12.4 Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

12.6 A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

12.7- A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

12.8- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de:

cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

12.9- A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.10- Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

13 - FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

13.1 Modelo para Solicitação de Credenciamento – Anexo I;

13.2 Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade – Anexo II;

13.3 Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;

13.4 Modelo de Relação de profissionais – Anexo IV;

13.6 Minuta de Contrato – Anexo IV.

Jaguariaíva, PR, de de 2022.

x

**Presidente da Comissão de
Licitação**

011
/22

**EDTAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº /2022**

**ANEXO I
(Pessoa Jurídica)**

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

_____,
pessoa Jurídica de _____ direito _____ privado, com _____ sede e
_____, na cidade de _____
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da Inexigibilidade /2021, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariaíva, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa (carimbo de CNPJ)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2022**

**ANEXO II
(PESSOA
JURÍDICA)**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
da Empresa (carimbo
de CNPJ)

012
A.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
/2022**

ANEXO III

**MODELO DE
DECLARAÇÃO (PAPEL
TIMBRADO
PROPONENTE)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da
Empresa (carimbo de CNPJ)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2022**

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE
PROFISSIONAIS**

EMPRESA _____

CNPJ _____

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
da Empresa (carimbo
de CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESULTADO FINAL

CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS ODONTOLÓGICAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2020 a Comissão de Credenciamento/SMS designada pela Portaria nº 01/2020 reuniu-se para elaboração do resultado final referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020-SMS, Processo nº 01-001318/2020 – PMC, **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS ODONTOLÓGICAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA** dos serviços que atenderam aos requisitos estabelecidos na Fase Documental e na Fase de Vistoria Técnica. Depois de efetuada a análise a Comissão de Credenciamento/SMS resolve proferir o seguinte julgamento: **CRENCIAR SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS ODONTOLÓGICAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA** para atender ao estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SMS os estabelecimentos: **DUO LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA** CNPJ:29.152.474/0001-30 com programação física mensal de até **60** (sessenta) próteses totais e programação orçamentária mensal de até **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) e **RJP ODONTOLOGIA LTDA-ME** CNPJ:00.205.480/0001-27 com programação física mensal de até **60** (sessenta) próteses totais e programação orçamentária mensal de até **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) . O RESULTADO FINAL encontra-se publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba na Internet (www.curitiba.pr.gov.br).

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

Viviane de Souza Gubert
Presidente da Comissão de Credenciamento

Estely Cândida de Lara
Membro da Comissão de Credenciamento

Mario Augusto Gori Gomes
Membro da Comissão de Credenciamento

013
fr.

014
fr

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: LABOR DESIGN PRÓTESE ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA EIRELI
C.N.P.J: 08.298.094/0001-39
I.E: ISENTA
Endereço: RUA TENENTE PINTO DUARTE, 574 CENTRO PONTA GROSSA - PR
Telefone: (42) 3028-2001
E-mail: labor.design@hotmail.com

REF.	ITEM	DESCRIPTIVO	APRES.	QTDE:	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Próteses odontológicas totais, sendo o laboratório contratado o responsável pela confecção de moldeiras individuais base de prova e resina acrílica. plano de cera com 15 mm de altura, montagem dos dentes em cera e acrilização das próteses. Todas as etapas laboratoriais deverão ser executadas exclusivamente por Técnico em Prótese Dentária com registro em CRO, não se admitindo a parceria com escolas, estagiários e leigos.*	UNIDADE	300	R\$ 391,00	R\$ 117.300,00

*O laboratório compromete-se a cumprir a entrega de 25 próteses mensais, conforme fluxo de atendimento determinado pelo Departamento de Saúde Bucal. **
Orçamento válido por 90 dias.


ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

08.298.094/0001-39
Labor Design Prótese
Odontológica Espec.
Rua Tenente Pinto Duarte, 574
Centro
84.010-740 - Ponta Grossa - PR

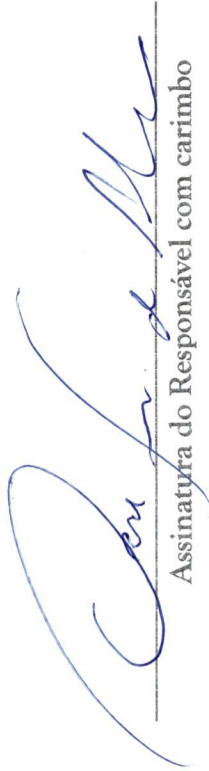
Razão Social: Soares de Almeida & Cia Ltda.
 CNPJ: 09017155/0001-05
 Endereço: Rua Sub Tenente Deable n° 346 -- Bairro Fluiopulis
 E-mail: oscarsoaresdealmeida@gmail.com
 Telefone: 43-9 98387644/43-996605850

ORÇAMENTO

REF.	ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Próteses odontológicas totais, sendo o laboratório contratado o responsável pela confecção de moldéiras individuais base de prova e resina acrílica, plano de cera com 15 mm de altura, montagem dos dentes em cera e acrilização das próteses. Todas as etapas laboratoriais deverão ser executadas exclusivamente por Técnico em Prótese Dentária com registro no CRO, não se admitindo a parceria com escolas, estagiários e leigos.*	Unidade	300	R\$ 299,00	R\$ 89, 700,00

*O laboratório compromete-se a cumprir a entrega de 25 próteses mensais, conforme fluxo de atendimento determinado pelo Departamento de Saúde Bucal.

**Orçamento válido por 90 dias.


 Assinatura do Responsável com carimbo

CNPJ
09.017.155/0001-05
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
 Rua Sub Tenente Deable, 346
 Fluiópolis - CEP 84200-000
 JAGUARIAIVA PR

Oscar Soares de Almeida
 Diretor Executivo
 Laboratório Matriz - CRO 192
 Jaguariava - Paraná

015
 87

016
A1



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A series of horizontal lines for writing, with a diagonal blue line crossing through the page from the bottom left to the top right.

017
fr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 53/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 2
Objeto da Licitação: Credenciamento empresas serviço confecção próteses odontológicas Programa Brasil Sorridente-SEMUS.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0018.2063.3.1.90.94.00	R\$ 90.000,00
Total da entidade:			R\$ 90.000,00
Total geral:			R\$ 90.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300,000	UNI	LABORATÓRIO DE PROTESES ODONTOLOGICAS	R\$ 300,0000	R\$ 90.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 90.000,00

Jaguariaíva, 04 de Março de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14/01/2022

Publicado em 14/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 05/2022

O Município de Jaguariáiva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1- DO OBJETO

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade ambulatorial os quais constam do Grupo 07 – Órteses, próteses e materiais especiais: Sub-grupo 01 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico – Forma de organização 07 – OPM em odontologia. Códigos: 07.01.07.012-9 (**prótese total mandibular**); 07.01.07.013-7 (**prótese total maxilar**), conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, discriminados no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses e Próteses e Materiais Especiais) do SUS (Sistema Único de Saúde) que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtab.datasus.gov.br>

1.2 A realização dos procedimentos de prótese maxilar e prótese mandibular tem a finalidade de suprir a demanda do Programa Brasil Sorridente para o período de 12 meses, tendo em vista que o município recebe o incentivo de custeio referente ao LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária)

1.3 Os valores referentes aos procedimentos serão pagos em conformidade com a cotação realizada junto às empresas prestadoras do serviço, resultado de credenciamento e último processo licitatório realizado, informando a média dentre os mesmos.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital, seus anexos, regulamentos, instruções.

2.3 A empresa credenciada não poderá apresentar restrições em nenhum órgão fiscalizador do Estado do Paraná.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.4 A empresa credenciada não poderá estar sob investigação ou processo do Ministério Público.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - A documentação será recebida para análise no horário de 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na sede da Prefeitura de Jaguaraiava, à Praça Izabel Branco, s/nº, Bairro Cidade Alta, no setor de Protocolo.

3.2 - Os documentos serão recebidos a partir do dia 10 de março de 2022, até o dia 11 de abril de 2022 às 09:50 horas.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados deverão apresentar envelopes fechados, devidamente lacrados e de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

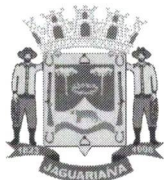
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 05 /2022

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 05 /2022





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a **Solicitação de Credenciamento (Anexo I)** acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

5.1.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, e-mail);

5.1.1.2 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;

5.1.1.3 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo **Anexo II**;

5.1.1.7 Alvará de Funcionamento;

5.1.1.8 Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;

5.1.1.9 Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**).

5.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

51.2.3 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

5.1.2.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.2.5 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

5.1.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

5.1.3.1 Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

5.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 - A proponente deverá apresentar para qualificação técnica num segundo envelope, o de nº. 02, os seguintes documentos:

5.1.4.1.2 Registro ou inscrição do Laboratório na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada;

5.1.4.1.3 Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso.

5.1.4.1.4 Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório de Prótese no respectivo Conselho Profissional;

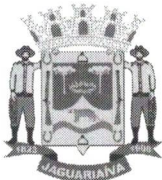
5.1.4.1.5 Alvará Sanitário Atualizado, expedido pelo órgão estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos serviços prestados pelo interessado, em conformidade com objeto do contrato social e compatível com o objeto deste Credenciamento;

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 Os interessados em participar deste Edital deverão possuir capacidade instalada para realizar obrigatoriamente os procedimentos ambulatoriais de confecção de próteses dentárias descritos neste Edital de Chamada Pública, os quais constam do Grupo 07 – Órteses, próteses e materiais especiais: Sub-grupo 01 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico – Forma de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

organização 07 – OPM em odontologia conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”; Códigos: 07.01.07.012-9 (prótese total mandibular); 07.01.07.013-7 (prótese total maxilar).

6.1.2 Poderão participar os prestadores de serviços com sede localizada num raio máximo de 50 km do município de Jaguariáiva.

6.1.3 O serviço deverá ser iniciado e executado imediatamente após a assinatura e publicação do Contrato.

6.1.4 A Contratada deverá ter CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)

6.1.5 Não fazer qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes do SUS e os demais pacientes atendidos pelo prestador.

6.1.6 Cobrança de qualquer valor excedente para os procedimentos constantes neste edital, dos pacientes ou de seus responsáveis, acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição de Declaração de Inidoneidade e responsabilização Civil e Criminal.

6.1.7 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e dos serviços prestados.

6.1.8 Exclusivamente à Contratada caberá a responsabilidade pelo provimento e custos relativos aos insumos/recursos materiais necessários à realização dos procedimentos objeto deste Edital de Chamada Pública;

6.1.9 É vedada a realização do procedimento que não contenha no pedido a assinatura original do cirurgião dentista solicitante e sua correta identificação.

6.1.10 É vedada a cobrança de procedimento que não tenha sido realizado pela contratada.

6.1.11 É vedada a transferência a outrem das obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão do contrato.

6.1.12 Reajustar ou refazer a prótese, sem nova cobrança ou qualquer custo adicional, em caso de má adaptação, devidamente justificado pelo cirurgião dentista assistente.

6.1.13 A Contratada responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais



25/4
af



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.14 A composição de quadro de profissionais necessários para a execução dos procedimentos deverá ser mantida durante toda a vigência do contrato, não sendo permitida a inexecução do objeto do contrato por falta de recursos humanos;

6.1.15 Os produtos fornecidos pela Empresa CREDENCIADA deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;

6.1.16 Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;

6.1.17 Será de responsabilidade da CREDENCIADA a entrega do objeto no local determinado, com o uso de suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;

6.1.18 As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.

6.2 DAS VISTORIAS TÉCNICAS

6.2.1 Poderão ser realizadas visitas técnicas nas instalações de todos os interessados, independente de prévio agendamento, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.2 As vistorias técnicas serão realizadas a qualquer momento, mesmo após a assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão.

6.2.3 Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da SEMUS durante a vigência do contrato;

6.3 DA EXECUÇÃO – MEMORIAL DESCRITIVO

6.3.1 O trabalho deverá ser realizado por laboratório próprio (não terceirizado), o qual será responsável pela confecção de moldeiras individuais e bases de prova em resina acrílica, planos de cera com 15 mm de altura, montagem de dentes e acrilização das próteses.

6.3.2 Todas as etapas laboratoriais deverão ser executadas exclusivamente por Técnico em Prótese Dentária (TPD) com registro em CRO, não se admitindo a parceria com escolas, estagiários e leigos.



025
df



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3.3 Em todas as etapas o serviço entregue pelo laboratório deverá estar acompanhado da requisição individual de trabalho preenchida com os dados do TPD (Técnico em Prótese Dentária) que executou o serviço bem como sua assinatura e carimbo.

6.3.4 O laboratório contratado será responsável também pela aquisição de materiais utilizados para confecção das próteses (dentes de acrílico, acrílicos e demais materiais), ficando de responsabilidade do contratado que caso haja necessidade, os reembases não terão custo extra.

6.3.5 O prazo de fornecimento é de 04 (quatro) dias corridos, e não 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material da UBS que deverá ser feita **diariamente**, após às 16 horas e atendendo sempre as requisições de trabalho.

6.3.6 Embalagens individuais e caixas adequadas ao correto transporte dos materiais deverão ser providas pelo laboratório.

6.3.7 A caixa de transporte contendo os serviços do dia executados na UBS estará disponível após as 16 horas do mesmo dia para ser retirada pelo laboratório.

6.3.8 Nesta caixa haverá uma planilha preenchida e assinada pela dentista responsável contendo os nomes dos pacientes cujos serviços estão na caixa, breve descrição de cada serviço a ser realizado pelo laboratório, data da retirada na UBS bem como a data para ser entregue o serviço na UBS. Esta lista tem também um campo para assinatura do TPD que realizou cada um dos serviços.

6.3.9 Assim que todos os serviços estiverem prontos para entrega na UBS essa lista deverá retornar para a UBS assinada e carimbada pelo TPD responsável do Laboratório e discriminado no contrato atestando a qualidade dos serviços executados.

6.3.10 As próteses deverão ser confeccionadas com acompanhamento e supervisão dos cirurgiões dentistas responsáveis conforme segue:

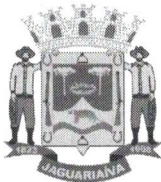
Características das moldeiras individuais e bases de prova: em resina acrílica auto polimerizável, com bordas respeitando os limites e estruturas anatômicas, com devido acabamento e polimento.

Características dos roletes de cera: cera Rosa 7.

Características dos dentes: Dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33° nos posteriores; alta resistência mecânica, química e a abrasão; excelente aderência às resinas de base de prótese; ausência total de bolhas e porosidade; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência natural; modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético; grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as



026
fr



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

especificações das normas ADA e ISO. Montagem incluindo os segundos molares superiores e inferiores, portanto 16 dentes superiores e 16 dentes inferiores.

Características da resina: resina acrílica de cor rosa e incolor média com caracteres tipo "veias"; cumprir rigorosamente as especificações das normas da ADA e ISO.

6.3.11 Todo material utilizado na confecção deVERA ter registro na ANVISA. A contratada deVERA fornecer comprovação quando solicitado pela Secretaria de Saúde.

6.3.12 DeVERA ser repetida a etapa laboratorial quando as peças apresentarem deficiência de polimento, montagem, oclusão, bolha e desgastes, sem ônus para o contratante.

6.3.13 O Laboratório deVERA deixar disponível com a contratante, escala/tabela/marca de dentes e cores a serem seguidas conforme a escolha do Dentista de nossa unidade, não podendo ser trocada sem autorização por escrito e assinada por ambas as partes.

6.3.14 Os equipamentos e materiais como: resina acrílica, dentes de estoque, e mão de obra de laboratório, bem como todas as demais despesas com viagens, fretes, etc, serão de responsabilidade da CREDENCIADA, arcando a contratante, somente, com os serviços de moldagem e provas de todas as etapas, até a conclusão das peças entregues na UBS – DR.AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO, localizada no endereço: Rua Emílio de Menezes, s/n. Bairro Remonta.

6.3.15 O prestador credenciado deVERA executar as próteses de acordo com a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e regulamentações respectivas;

6.3.16 Os interessados em participar deste credenciamento deVERA possuir capacidade instalada e se habilitar a fazer as próteses totais mandibulares e maxilares;

6.3.17 A execução dos serviços prestados deVERA ser realizada por meio de profissionais capacitados responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos usuários, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

6.3.18 Os interessados deVERA apresentar em sua proposta, sua capacidade mensal de atendimento em cada procedimento, bem como, informar a quantidade mensal da oferta que pretendem destinar aos usuários do SUS;

6.3.19 O fluxo definido para a confecção e posterior fornecimento será definido pela Direção de Saúde Bucal da SEMUS, onde todas as solicitações serão procedidas através da Unidade de Saúde Referência para os usuários edêntulos – UBS DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3.20 As etapas protéticas de responsabilidade do cirurgião dentista serão realizadas na UBS DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO. A empresa será responsável pelo transporte das próteses até o laboratório, tanto para receber quanto para entregar na Unidade mencionada acima;

6.3.21 Durante todo o processo de produção e fornecimento das próteses, objeto deste TC, o (s) prestador (es) credenciado(s), ficam proibidos de prestar quaisquer assistências ao paciente, conforme Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 185/93, § 2º, inciso I: "É vetado aos técnicos em prótese dentária: prestar sob qualquer forma, assistência direta a clientes;

6.3.22 A produção de próteses dentárias fica sujeita à demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

6.3.23 De acordo com a demanda do Município, serão confeccionadas 25 próteses/mês, e o valor a ser pago em cada prótese será de R\$300,00.

7 - JULGAMENTO

7.1 O Julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes será feito no dia 11 de abril às 10:00 horas, com a abertura dos envelopes.

7.1.1 O Envelope 1 será julgado pela Comissão de Licitação;

7.1.2 O Envelope 2 será julgado por uma Comissão Técnica a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

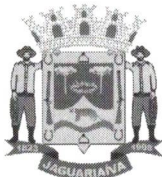
7.3 A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da Administração.

8.2 A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito somente daqueles procedimentos autorizados pela Secretaria de Saúde e efetivamente realizados pela empresa credenciada.

9.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.4 Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário - contribuição e o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

9.5 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

9.6 A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Saúde e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento;

10 - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratados somente poderão ser alterados se houver alteração na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". Este reajuste deve ser obrigatoriamente autorizado pelo gestor municipal.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Jaguaraiava, poderá garantir prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- Advertência;
- Multa na forma prevista no item 10.3
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

030
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Jaguariáiva, e quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 11.3 Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:
 - Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
 - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do Município de Jaguariáiva;
 - Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
 - Desatender as determinações da fiscalização;
 - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
 - Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
 - Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
 - Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Jaguariáiva e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.
 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo;
 - Ocorrerá descredenciamento quando:
 - Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
 - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.2 Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Praça Izabel Branco, s/nº, telefone (43) 3535-9438 e na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3535-9464, ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguariáiva/PR.

12.4 Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

12.6 A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

12.7- A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

12.8- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

12.9- A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.10- Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

13 - FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

13.1 Modelo para Solicitação de Credenciamento – Anexo I;

13.2 Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade – Anexo II;

13.3 Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;



031
ch



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4 Modelo de Relação de profissionais – Anexo IV;

13.6 Minuta de Contrato – Anexo IV.

Jaguaraiáva, PR, 04 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT

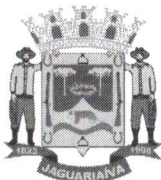
Presidente da Comissão de Licitação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

032
df.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EDTAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO I (Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR.

pessoa Jurídica de direito privado, com
sede a _____, na cidade de
_____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da
Inexigibilidade /2021, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames
laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para a
prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

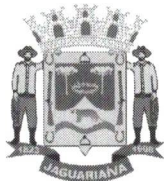
Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariáiva, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaríáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO II
(PESSOA
JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

com sede a _____, na cidade de _____, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
da Empresa (carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

036
af.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA _____
CNPJ _____

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
da Empresa (carimbo de CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 10 de março de 2022.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 09:50 horas do dia 11 de abril de 2022.

DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2022.

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de março de 2022.

**VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

03/1
f.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

038
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022– I.L. Nº 05/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de confecção de prótese odontológica para atender a demanda do Programa Brasil Sorridente - SEMUS

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de confecção de prótese odontológica para atender a demanda do Programa Brasil Sorridente – SEMUS ,conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

039
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

Como já mencionado trata-se da análise de procedimento administrativo versando sobre INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, requerida pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e Anexos constantes nos autos.

Cumprir registrar que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento.

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade, tendo como supedâneo legal os artigos 25 e 26, da Lei 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

do
P

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O processo licitatório tem por escopo o objeto acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Primeiramente, é importante ressaltar que a licitação pública, em regra, é o mais adequado e justo para que a administração pública aliene, alugue, contrate, adquira, outorgue concessões e permissões, conforme inteligência do art. 3º, caput da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Embora, esta seja a regra, excepcionalmente, a legislação vigente também admite exceções, **que são os casos de dispensa e inexigibilidade do certame licitatório.**

A regra é que, havendo possibilidade de concorrência sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação e somente, os casos onde essa situação não for possível, a dispensa ou a inexigibilidade, prevista na legislação ordinária, deverão ser aplicadas.

Sendo assim, o legislador ao fazer essas ressalvas admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração a celebrar contratações diretas.

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

041
81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Complementando o citado artigo, cita-se o artigo 26, caput da Lei de Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos § 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Nesse passo, o citado artigo informa que a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela ausência de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, logo se Administração convoca todas as empresas de um determinado setor, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar os possíveis licitantes, não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a disputa, uma vez que, a todos foi assegurada a contratação.

Observa-se que foi acostado ao processo, juntamente com os termos de referência, os valores a serem pagos pelos objetos licitados.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de credenciamento se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

Jurisprudência do TCU “(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

042
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, elação de exclusão.

Mister trazer à lume o seguinte enunciado, proferido pelo plenário do Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 3567/2014, que se amolda perfeitamente ao caso em apreço, posto que relata exatamente a justificativa pela qual a administração pública municipal de Barcarena está se utilizando de processo de credenciamento para fazer a referida contratação:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração **tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços**. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados. (Grifei)

Igualmente, no Acórdão nº 784/2018- Plenário, voltou à temática para repisar:

Assim, quando a licitação for inexigível porque o gestor manifestou o interesse de contratar todos os prestadores, ele poderá adotar o procedimento de chamada pública, por meio da abertura de um edital e chamar todos os prestadores que se enquadrem nos requisitos constantes do edital para se cadastrarem e contratarem com a Administração Pública.

Mais recentemente, a Corte de Contas, no Acórdão nº 436/2020 – Plenário, repisou:

O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

043
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar.(grifou-se)

E neste mesmo acordão (nº 436/2020), o relator o deixou assente que, conquanto a jurisprudência do TCU admita o credenciamento como procedimento que, apesar de não previsto na Lei 8.666/1993, *“torna mais eficientes certos grupos de contratações por inexigibilidade de licitação”*, é patente a *“necessidade de garantir a isonomia entre os potenciais interessados”*.

Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Ademais, atendendo aos princípios da economicidade e legalidade, é viável, do ponto de vista jurídico, a aquisição dos serviços com fulcro nos citados art. 25 e 26 da Lei 8.666/93.

No caso em análise, a necessidade da contratação foi devidamente justificada pela Secretaria de Saúde do Município.

Isto posto, após a análise do presente procedimento licitatório, tem-se que o mesmo encontra-se em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, em especial, os princípios atinentes aos processos licitatórios.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, restou comprovado, pela análise apurada da presente minuta do edital, que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e orientações jurisprudenciais, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE a MINUTA DE EDITAL**, oriundos do Processo Administrativo nº 53/2022 e Processo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação n. 05/2022, considerando que a Minuta do Edital se mostra apta à publicação, haja vista que a forma escolhida pelo ente Público no caso em apreço, busca permitir



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Oly
A

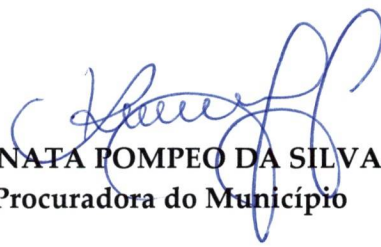
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a ampla participação dos interessados, bem como, ao mesmo tempo, manter o caráter impessoal da contratação pública.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 08 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

05/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma e ampliação da UBS Dr. Domingos Cunha. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 07 de março de 2022.
VINIcius WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CREDECENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMUS.
INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 10 de março de 2022.
FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 09:50 horas do dia 11 de abril de 2022.
DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2022.
HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455; das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Jaguariaíva, 04 de março de 2022.
VINIcius WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO BARRIO PRIMAVERA - SEDU - PARANACIDADE. **CUJA ABERTURA SE DEU NO DIA 08/03/2022, ÀS 10:00 HORAS, e de que por força do subitem 13.10 do Edital a mesma ficou designada a data de 18/03/2022, às 10:00 horas para retomada do certame.**
Jaguariaíva, 08 de março de 2022.
VINIcius WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 24 de março de 2022 às 14h00min** O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Boisa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 08 de março de 2022
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2019 / Regulamentado pelo Decreto 452/2018.
Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3184 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 05/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e frios para o período de 2022 Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 22 de março de 2022 às 14h00min.** O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Boisa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 07 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.036/2021
CONTRATADA: J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ: 20.292.195/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.500,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS DA SMECEL PARA O ANO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.033/2021
CONTRATADA: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOITI LTDA-ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 113.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022. EM DETRIMENTO AOS ITENS MALSUCEDIDOS ABRANGIDOS PELOS PREGÕES Nº 138 E 147/2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.034/2022
CONTRATADA: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.
CNPJ: 10.414.625/0001-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.835,00.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.035/2022
CONTRATADA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 39.805.768/0001-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.020,00.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.127/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 119/2019.
CONTRATADO: LCA - COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 29.495.115/0001-86, com sede à Rua Luiza de Camargo Monteiro, n. 64, Bairro Vila Taquari, Cidade de Itapeva-SP, CEP: 18-408-510, neste ato representado por LUIZ CORRÊIA DE ASSUMÇÃO, brasileiro, Resp. Legal (a), portador (a) do RG n. 8.886.759-6-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 748.607.396-68, residente e domiciliado na cidade de Itapeva-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal em 4,2% para fins acrescidos de itens descritos no fls. 123 do certame, quais totalizam R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 04 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE
LCA - COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO
EIRELLI-ME
CONTRATADO
FABIA LEOCADIA KOJO
Subsecretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.620/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 119/2019.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. LEONARDO MASIEIRO DUARTE, RG nº 6.744.986-0/SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal em 1,6% para fins acrescidos de itens descritos abaixo, quais totalizam R\$ 672,75 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Os itens acrescentados através do presente termo aditivos são os seguintes:
VV GOL 1 0 L MC4 - PLACA BEX-3G28 - R\$ 225,34
VV GOL 1 0 L MC4 - PLACA BEX-4F62 - R\$ 225,34
VV GOL 1 0 L MC4 - PLACA BEX-8J02 - R\$ 222,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 04 de março de 2022
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE
GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADO
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
RUA CARLOS DE ODEBRECHT, 1518 - JARDIM SÃO JOSÉ - 702
O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.310, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Lei Estadual nº 10.066, de 31 de julho de 1997, Lei Estadual nº 20.978, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.213, de 05 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 1.995 de 27 de julho de 2015,
• Considerando que a atuação do meio ambiente é um dever do Poder Público, conforme dispõe o art. 225, § 1º da Constituição Federal;
• Considerando a disputa na Lei Federal nº 4827, de 28 de janeiro de 1919, que dispõe sobre a proteção do Gato de Turin e de suas variedades;
• Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.485, de 10 de junho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;
• Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.771, de 27 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, no que tange ao planejamento, desenvolvimento e estruturação na sua natureza e disciplina a prestação de serviços turísticos;
• Considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.310, de 02 de dezembro de 2010, que Regulamenta a

046
A

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E ABRERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio do Decreto Municipal nº 05/2022, torna público o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e frios para o período de 2022. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 22 de março de 2022 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535-9437, ou e-mail: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

20056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: Contratação empresa especializada prestação serviços locação impressoras p/ atender as secretarias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 10 de março de 2022 às 08:30hrs do dia 25 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 25 de março de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 25 de março de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

20316/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de artigos de Papelaria e correlatos para atender às necessidades das instituições escolares e demais secretarias municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de março de 2022, às 08h00min do dia 24 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 24 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

20333/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 24 de março de 2022 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

20332/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
213542922**

Documento emitido em 07/04/2022 10:38:40.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11126 | 09/03/2022 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PÚBLICO
ABERTURA DE EMPRESAS PARA
CONFECCÃO DE PRÓTESES
DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL

ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 10 de

ENVELOPES: 09:50 horas do dia 11 de abril de 2022.

DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2022.

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min. Jaguariaíva, 04 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19857/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma e ampliação da UBS Dr. Domingos Cunha. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BUQUÊ EM RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA – SEDU - PARANÁCIDADE. **CUJA ABERTURA SE DEU NO DIA 08/03/2022, ÀS 10:00 HORAS, e de que por força do subitem 13.10 do Edital a mesma ficou designada a data de 18/03/2022, às 10:00 horas para retomada do certame.**

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20604/2022

Japira

##Aviso de licitação - pregão eletrônico Nº 7/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março). **ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br. **licitações:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

20730/2022

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
 - 001273 - AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA - 1 - 151.000,00
 - 004435 - FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - 1 - 70.000,00
 - 000263 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 1 -

99.000,00

Total: 320.000,00

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2022.
 VALMOR FELIPE JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA - Estado do Paraná, torna público que retificou o edital de Pregão eletrônico n.º 3/2022, do tipo menor Preço Por Item, que tem por Objeto: Aquisição pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção dos veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Com a retificação da data de abertura do mesmo para o dia 18 de março de 2022 às 08:00 horas.

Guaporema - PR, 7 de março de 2022.
 CLAUDIO BATISTA PEREIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO
 Edital nº 14/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na Confeção de Passeios Públicos nas ruas e avenidas da área urbana e nos distritos do Município de Ibaíti/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote com maior desconto. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 318.223,44 (Trezentos e Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Quarenta e Quatro Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). Abertura da Licitação: as 9:30 do dia 18/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bl.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti/PR, 7 de março de 2022
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO
 Edital nº 17/2022**

Processo Administrativo nº 107/2022

Com Lote Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
 OBJETO: Aquisição de 200 toneladas de Insumo Calcário Dolomítico embaladas em Big-Bag para atender as demandas do Município de Ibaíti através de seu Departamento Municipal de Agricultura, referente ao Lote fracassado nº 2 do Pregão Eletrônico nº 1 de 2022, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 90 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 30.334,00 (Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). Local da realização da licitação: Online através do site: www.bl.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e site www.bl.org.br

Ibaíti/PR, 7 de março de 2022
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO
 Edital nº 18/2022**

Processo Administrativo nº 49/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte público sanitário de passageiros para tratamento eletivo de pacientes para as cidades que possuem estabelecimentos médico-hospitalares conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde que são referência para o Município de Ibaíti, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 1.824.080,03 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil e Oitenta Reais e Três Centavos). HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 21/03/2022 (vinte e um dias de março de 2022). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas) do dia 21/03/2022 (vinte e um dias de março de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bl.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti/PR, 7 de março de 2022
 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL**

O prefeito do município de Indianópolis, Paraná, usando das atribuições que lhe é conferida por Lei. Torna público a Homologação e a Adjudicação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 008/2022 modalidade Pregão Presencial, para Aquisição de calcário dolomítico a granel, entregues na propriedade e na quantidade de cada produtor beneficiário. Lote único: Pirapó Transportes Ltda, CNPJ/MF n.º 01655605000183, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

Indianópolis/PR, 7 de março de 2022.
 JULIANO TREVISAN CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 05/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e frios para o período de 2022 Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 22 de março de 2022 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535-9437, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva/PR, 7 de março de 2022.
 DENEVAL BUENO NETO
 Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

OBJETO: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviço de Confeção de Próteses Odontológicas para Atender a Demanda do Programa Brasil Sorridente da SEMUS. INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 10 de março de 2022. FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 09:50 horas do dia 11 de abril de 2022. DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2022. HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma e ampliação da UBS Dr. Domingos Cunha. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de março de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva/PR, 7 de março de 2022.
 VINICIUS WEIGERT
 Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022-PMJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - OBJETO: Contratação Empresa Especializada Na Construção De Salas De Aula, Passarela E Pavimentação Do Acesso E Estacionamento Do Cmei-Centro Municipal De Educação Infantil Dona Nenzinha. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 267.209,88 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022). PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira/PR, 7 de março de 2022.
 PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2022**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - pregão presencial para registro de preços Nº 05/2022 - PROCESSO ADM. 15/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. Vencedor: F. DE ASSIS RAMOS - SUPERMERCADO, CNPJ: 18.374.897/0001-89 - Item 01 - café moído embalagem de 500 gramas - marca Gosto Bom, valor unitário R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) Valor Total: R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais). Descrição da Despesa: D. 226 - fontes 303, 4494, 1494 e 494 / D. 26 fonte 1000; D. 155 fonte 103 / D. 258 fonte 1000 / D. 264 fonte 1000 / D. 302 fonte 1000 / D. 268 fonte 1000

Juranda/PR, 7 de março de 2022
 LEILA MIOTTO AMADEI
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 - PMLS
 Repetição**

Objeto: Aquisição de dois ônibus rodoviário para o município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 18/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de março de 2022
 EDSON CARLOS BECKER
 Pregoeiro



AVISOS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Minação Rogatki Ltda, CNPJ: 77.025.674/0001-75 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração de areia em cavas e bôlo de rio a ser implantada próximo à localidade Palmerinha, no município de São Mateus do Sul/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Minação Rogatki Ltda, CNPJ: 77.025.674/0001-75 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração de areia em cavas, a ser implantada próximo à confluência entre o Rio Tibagi e Arroio Ressaca - Distrito de Uvaia, no município de Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AGENTE DE PÁTIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUQUEIRO (COMÉRCIO)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE SERRALHEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 007 / 2022

Referente ao **CONTRATO Nº 018/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de rádio, a Prefeitura Municipal de Reserva/PR, em atendimento à C.I. 46/2022 – GAB, altera o objeto da dispensa, conforme o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A CONTRATADA compromete-se perante a CONTRATANTE, a fornecer-lhe, o(s) seguinte(s) objeto(s), conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	01	LINDO	GABINETE METALICO COM ARMAR 127 PARA 02 RADES TAT TERNOS COM INTERFONIA E POCET	800,00	800,00
02	01	LINDO	FONTE DE ALIMENTACAO 12V-26A COM FILTRO E DRENAÇÃO	200,00	200,00
03	01	LINDO	MEMÓRIAS DIFUSOR SCVAV-PIV	1.800,00	1.800,00
04	02	LINDO	FITA SOLDANTE	30,00	60,00
05	01	LINDO	ANTENA COAXIAL A ELEMENTOS DE CONDENS	2.700,00	2.700,00
06	01	LINDO	ANTENA "T" DE ELEMENTOS COM CONECTOR SHV PARA DE PRODUÇÃO 36,4 X 1,50 MM	350,00	350,00
07	01	LINDO	CONECTOR RMASOOR PUC 2,13	40,00	40,00
08	01	LINDO	CONECTOR 2 BUCHAS COAXIAIS 1/2"	90,00	90,00
09	01	LINDO	CONECTOR 3 BUCHAS COAXIAIS 1/2"	80,00	80,00
10	01	LINDO	TRANSDUCER EMBALEAGEM 1000 S/N/100	40,00	40,00
11	01	LINDO	RECORTE ALUMINIO RIGIDIZADO 7000	40,00	40,00
12	01	LINDO	TRATOR 2000 PCE DE ABARRASTORA PLÁSTICA TIPO HELIMAN MAR. S/BR COM LIT.	1.200,00	1.200,00
13	01	LINDO	TRF-AUX-MARCO	15,00	15,00
14	01	LINDO	CONECTOR 2 BUCHAS 25X20M	30,00	30,00
15	01	LINDO	SERVIDORA 16GB	30,00	30,00
16	01	LINDO	CONECTOR MINI	25,00	25,00
17	01	LINDO	CABELO ALUMINIO 22	49,80	49,80
18	01	LINDO	LINDO CONECTOR	2,00	2,00
TOTAL 18.170,80					

* Ficam acrescentados os itens 18 e 19, conforme previsto no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo regular fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 13.765,00 (treze mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, apresentada em sua proposta, conforme discriminação contida no item 1.1.

Permanecerão inalteradas as demais condições e cláusulas contratuais:

Reserva (PR), 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Lucas Machado Ribeiro
 CONTRATANTE

TRANSCRETOR LTDA
 Wilmar da Silva Borges Junior
 CONTRATADA

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3601/2022

Stimula: Destina a servidora que manteria para exercer a função de Coordenadora Pedagógica nas Escolas Rurais municipais e de outras pro-públicas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, no uso das atribuições que lhe confiere o artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município e art. 35 da Lei Municipal nº 591, de 04 de agosto de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município).

RESOLVE

Art. 1º Designa a partir de 07 de fevereiro de 2022, a servidora **RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA** matrícula funcional nº 714 e 91554, para exercer o cargo de Professora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica das seguintes Escolas Rurais:

- Escola Rural Municipal Função de Alvim Martin - EIEF
- Escola Rural Municipal Armar Antonio Pôrto - EIEF
- Escola Municipal Amadeu Mendes Batista - EIEF
- Escola Rural Municipal Frei Hermenegildo Coimbra - EIEF
- Centro Municipal de Educação Infantil Centro do Sider
- Escola Rural Municipal Maciel Lemos EIEF

Art. 2º A servidora em questão não terá direito a tempo adicional, conforme disposto na Lei 591/2019 em seu artigo 35.

Art. 3º A lotação da servidora será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por se tratar de Escola Rural do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - Estado do Paraná

Ofício nº 86/2022 - GABINETE

Reserva, 03 de março de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 116/2021 – Contrato 308/2021.

Considerando a Dispensa de Licitação nº 116/2021 – Contrato 308/2021, a qual foi firmada com a empresa **A. SILVA FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.492.310/0004-49.

Considerando a negativa da empresa em assinar o contrato alegando que o pagamento do produto objeto da presente dispensa de licitação deveria ser realizado de maneira antecipada.

Considerando o art. 40, XIV, alínea "a" da Lei 8666/93 em que o prazo comum de pagamento dos processos licitatórios é de até 30 dias a partir da data da apresentação da fatura.

Determino que seja revogada a Dispensa de Licitação nº 116/2021 – Contrato 308/2021 devido à inviabilidade de pagamento antecipado (conforme requerido pela empresa) nos processos de licitação, de acordo com o artigo supracitado.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito Municipal de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3601 DE 04 DE MARÇO DE 2022 - O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 145 e seguintes do Estatuto das Servidoras Públicas Municipais.

Considerando o teor do Ofício 123/2022, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a providências pelo não retorno das servidoras as suas funções.

Considerando a solicitação do servidor Domilson Sebastião Crenozca da Silva, Assessor Administrativo, matrícula nº 3104, no qual requer a suspensão para atuar no Processo Administrativo através da Portaria nº. 3556/2022.

Considerando a solicitação da servidora Tâmi de Oliveira Lima, Prof. S/A, matrícula nº 91562, no qual requer a suspensão para atuar no Processo Administrativo através da Portaria nº. 3556/2022.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar eventual prática de infração administrativa cometida pela servidora a seguir relacionada, dispensando os servidores **FÉLIX DA SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 91862, **ELIENAI DA SILVA ALVES DE MELO**, matrícula funcional nº 9186, e **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 92554, para os termos do Artigo 145 da Lei 039/1994, com as alterações posteriores, até a disposição pelo setor, Conselho Administrativo encarregado de apurar os fatos narrados no Ofício nº. 125/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com o procedimento a posteriori disponível legalmente, bem como a suspensão das servidoras de que trata a presente portaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1 - **LUCILA MOURÃO TEIXEIRA**, Domília II, Matrícula n. 21385.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria 3556/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEINEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MOVÉIS DE MADEIRA DE PONTA GROSSA E CARAMBEI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, de acordo com o Parágrafo 2º do artigo 53 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos **TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO (Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagens, carpintarias, esquadrias, Empresas e Trabalhadores das indústrias de Vassouras, Escovas e Pincéis, Trabalhadores nas indústrias do Mobiliário e Marcenaria (Fabricação de Móveis de Madeira, Junco, Vime, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Marcenaria em Geral), que tem a data-base no mês de maio, dos municípios de Ponta Grossa e Carambei para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada dia **11 de março de 2022, às 17:00 horas** em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quíles, ou às 17:30 horas em segunda convocação, caso não haja quórum em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados quíles, na sede do Sindicato, sito à Rua Santana, nº 62, em Ponta Grossa – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:**

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação da categoria visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2022/2023;

b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;

c) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição sindical;

d) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear **comissões** ou **árbitros**, e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de litígio coletivo.

As deliberações constantes dos itens "a" a "d" do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, das deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Ponta Grossa, 08 de março de 2022 – **JOSÉ ZIERHUT** - Presidente

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA ECOLÓGICA DE PONTA GROSSA E REGIÃO - ASAAEC

Rua Tenente Pláto Duarte, 615 – Centro – Ponta Grossa, Pr - Fone (42) 3323-2719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados da **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA ECOLÓGICA DE PONTA GROSSA E REGIÃO - ASAAEC** dos municípios de Ponta Grossa, Campo Largo, Palmera, Castro, Carambei, São João do Triunfo, Uvaia, Jiraungá, Tibagi, Imbituva, Imaí, Tezoura Soares, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia **dezoito de março do corrente ano, às nove horas**, em primeira convocação, ou meia hora após, em segunda convocação, na Rua Tenente Pláto Duarte, nº 615, Centro, Município de Ponta Grossa/Pr a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade. 2) Deliberação sobre outros assuntos de interesse de seus presentes. A Assembleia obedecerá o "quórum" e demais normas estabelecidas no Estatuto da Associação.

Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.

Aparecida de Fátima Fátima Machado Teixeira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA - Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CREDECIMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 10 de março de 2022.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 09:50 horas do dia 11 de abril de 2022.

DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2022.

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaviva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455; das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariávia, 04 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
 PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA - Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma e ampliação da UBS Dr. Domingos Cunha. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaviva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaviva.pr.gov.br/tranparnet/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelo Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Jaguariávia, 07 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3601 DE 04 DE MARÇO DE 2022 - O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 145 e seguintes do Estatuto das Servidoras Públicas Municipais.

Considerando o teor do Ofício 123/2022, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a providências pelo não retorno das servidoras as suas funções.

Considerando a solicitação do servidor Domilson Sebastião Crenozca da Silva, Assessor Administrativo, matrícula nº 3104, no qual requer a suspensão para atuar no Processo Administrativo através da Portaria nº. 3556/2022.

Considerando a solicitação da servidora Tâmi de Oliveira Lima, Prof. S/A, matrícula nº 91562, no qual requer a suspensão para atuar no Processo Administrativo através da Portaria nº. 3556/2022.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar eventual prática de infração administrativa cometida pela servidora a seguir relacionada, dispensando os servidores **FÉLIX DA SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 91862, **ELIENAI DA SILVA ALVES DE MELO**, matrícula funcional nº 9186, e **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 92554, para os termos do Artigo 145 da Lei 039/1994, com as alterações posteriores, até a disposição pelo setor, Conselho Administrativo encarregado de apurar os fatos narrados no Ofício nº. 125/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com o procedimento a posteriori disponível legalmente, bem como a suspensão das servidoras de que trata a presente portaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1 - **LUCILA MOURÃO TEIXEIRA**, Domília II, Matrícula n. 21385.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria 3556/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro. Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EDUARDO RAFAEL SEIDL e GIOVANA LIGOSKI DA SILVA
JOSÉ HERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR e WANESSA SINKEWICZ DE RAMOS
THIAGO KIKUTI FREIRE e LIOANI RAMOS MARTINS
GEOVANY LOPES e SUELEN BOCHENEK
GIAN DOS SANTOS REGO e BEATRIZ SILVA ANDRADE
SAMUEL FERRARO CORNELIO e RAFAELA TRAMONTIM

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ

Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro – Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes.

MAURICIO MORONI e JOSIANE STAVSKI
CLEITON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO e ROSINELIA MACARIO LIMA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
 Oficial Inteira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3601/2022

Stimula: Destina a licença de exercício em exercício - O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Ofício 123/2022, expedido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, no qual solicita o exercício de funções de servidores.

Considerando o teor do Ofício 316/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual solicita o exercício do cargo de auxiliar de serviços gerais.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar eventual prática de infração administrativa cometida pela servidora DANIELA FLORIANO DA COSTA, matrícula funcional nº. 91906, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º A remoção ocorre no momento da contratação no Município de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de março de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Rua Michel Laudane, nº 66, Jardim Sant'Ana do Sabará

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV - Código Civil Brasileiro:

MATEUS CZAIKOWSKI e FLÁVIA APARECIDA DO NASCIMENTO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

Lucas Nobres da Costa
 Agente Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

04/01
Jr.

PROCESSO/ANO: 4292 - 2022

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SUBTENENTE DEABLE Nº 346, VILA FLUVIOPOLIS , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-4257 CELULAR: (43) 9660-5850
EMAIL:
CNPJ: 09.017.155/0001-05 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/04/2022 09:17:44
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

RAZÃO SOCIAL: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA SUBTENENTE DEABLE, 346, FLUVIOPOLIS – JAGUARIAÍVA / PARANÁ

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 996660-5850

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 05/2022**

05/2022

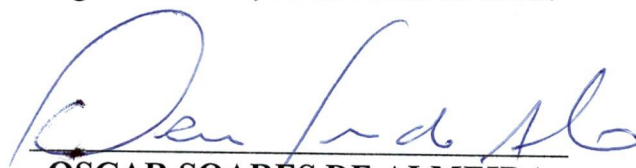
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2021, que a empresa SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.017.155/0001-05, com sede a Rua Subtenente Deable, 346, Fluvioópolis, na cidade de Jaguariaíva/PR, na cidade de , não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

Jaguariaíva/PR, 08 de Abril de 2022.



OSCAR SOARES DE ALMEIDA

RG/PR 3.151.819-9

CPF: 434.944.719-91

Joscar Soares de Almeida
Diretor Executivo
Laboratório Matriz - CRO 182
Jaguariaíva - Paraná

CNPJ
09.017.155/0001-05

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

Rua Sub Tenente Deable, 346

Fluvioópolis - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA PR

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

ANEXO III

052
A

DECLARAÇÃO

A empresa SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.017.155/0001-05, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 08 de Abril de 2022.



OSCAR SOARES DE ALMEIDA

RG/PR 3.151.819-9

CPF: 434.944.719-9

Oscar Soares de Almeida
Diretor Executivo
Laboratório Matriz - CRO 182
Jaguariaíva - Paraná

CNPJ
09.017.155/0001-05
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
Rua Sub Tenente Deable, 346
Fluviópolis - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PR

A

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

053
of.

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: Soares de Almeida & Cia Ltda

CNPJ/MF Nº: 09.017.155/0001-05

Endereço: Rua Subtenente Deable, 346, Fluvíópolis

CEP: 84.200-000

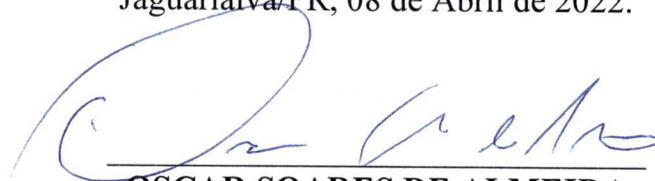
Jaguariaíva – Paraná

Telefone: (43) 9660-5850

Representante Legal: Oscar Soares de Almeida

Dados Bancários: Banco Itaú, Agência: 3736, Conta Corrente 20.470-6.

Jaguariaíva/PR, 08 de Abril de 2022.



OSCAR SOARES DE ALMEIDA

RG/PR 3.151.819-9

CPF: 434.944.719-91

Oscar Soares de Almeida
Diretor Executivo
Laboratório Matriz - CRO 182
Jaguariaíva - Paraná

CNPJ
09.017.155/0001-05
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
Rua Sub Tenente Deable, 346
Fluvíópolis - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PR

054
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: OSCAR SOARES DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3151819-9 SESP PR

CPF: 434.944.719-91 DATA NASCIMENTO: 27/08/1961

FILIAÇÃO: ISMAEL SOARES DE ALMEIDA, EDITH DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 01453282304 VALIDADE: 26/01/2026 1ª HABILITACAO: 30/04/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Oscar Soares de Almeida*

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSAO: 01/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 70304164510 PR919374181

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2182124479

PROIBIDO PLASTIFICAR 2182124479

[Handwritten mark]

1

055
ff.

1100

J

Jm

M

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 09.017.155/0001-05
NIRE: 41205997396

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **OSCAR SOARES DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 27/08/1961, na cidade de Jaguariaíva - Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 3.151.819-9-SSP/PR, portador do CPF/MF nº 434.944.719-91, residente e domiciliado à Rua Subtenente Deable, nº 346, Bairro Fluviopólis, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000; e, **THAIS MARQUES DE ALMEIDA**, brasileira, maior, solteira, emancipada por Escritura Pública, Folha nº 118 do Livro 101, empresária, nascida em 12/11/1989, na cidade de Jaguariaíva - Paraná portadora da cédula de identidade RG nº 10.517.282-6-SSP/PR, portadora do CPF/MF nº 070.571.439-07, residente e domiciliado à Rua Subtenente Deable, nº 346, Bairro Fluviopólis, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - PR, à Rua Subtenente Deable, nº 346, Bairro Fluviopólis, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41205997396** em 18/08/2007, resolvem de comum acordo realizar alteração contratual conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sócia **THAIS MARQUES DE ALMEIDA**, alterou seu estado civil de solteira para casada, com regime de comunhão parcial de bens, alterando assim seu nome para **THAIS MARQUES DE ALMEIDA FERREIRA**, conforme certidão de casamento.

CLAUSULA SEGUNDA - É admitido na qualidade de sócia **MARIA JOSÉ PEDROSO FOGAÇA**, brasileira, viúva, nascida em 24/11/1941, na cidade de Jaguariaíva - Paraná, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.752.263-4, portadora do CPF/MF nº 243.426.539-15, residente e domiciliada à rua Subtenente Deable, nº 10, Bairro Fluviopólis, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, representada por sua Procuradora, **ÁUREA MARQUES DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/09/1964, na cidade de São Jerônimo da Serra - Paraná portadora da cédula de identidade RG nº 2.244.761-0 SSP/PR, portadora do CPF/MF nº 537.357.069-91, residente e domiciliada na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, à Rua Subtenente Deable, nº 346, Bairro Fluviopólis, CEP 84.200-000.

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia **THAIS MARQUES DE ALMEIDA FERREIRA** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as 5.000 (Cinco mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a sócia ingressante, **MARIA JOSÉ PEDROSO FOGAÇA**, acima qualificada, transfere 500 (quinhentas) quotas, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais); e para o sócio remanescente, **OSCAR SAORES DE ALMEIDA**, acima qualificado, transfere 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 17:02 SOB Nº 20183248287.
PROTOCOLO: 183248287 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802997657. NIRE: 41205997396.
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2

ASB

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 09.017.155/0001-05
NIRE: 41205997396

CLAUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
OSCAR SOARES DE ALMEIDA	95%	9.500	R\$ 9.500,00
MARIA JOSÉ PEDROSO FOGAÇA	5%	500	R\$ 500,00
Total do Capital Social	100%	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.


CLAUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento de alteração, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Jaguariaíva – Pr, 02 de Julho de 2018.


OSCAR SAORES DE ALMEIDA
CPF: 434.944.719-81




MARIA JOSÉ PEDROSO FOGAÇA
CPF: 243.426.539-15
Representada



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 17:02 SOB Nº 20183248287.
PROTOCOLO: 183248287 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802997657. NIRE: 41205997396.
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 09.017.155/0001-05
NIRE: 41205997396

3

057
8.

Aurea Marques de Almeida

AUREA MARQUES DE ALMEIDA

CPF: 537.357.069-91

Representante

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIVIA

Thais Marques de Almeida Ferreira

THAIS MARQUES DE ALMEIDA FERREIRA

CPF: 070.571.439-07

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIVIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 17:02 SOB Nº 20183248287.
PROTOCOLO: 183248287 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802997657. NIRE: 41205997396.
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

lib

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Rua Coronel Juvêncio Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvares@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

AUREA MARQUES DE ALMEIDA.....

THAIS MARQUES DE ALMEIDA FERREIRA.....

Selo: 9X2ds . PFxTY . HcRGV - dNdcj Vsqqv
Jaguariaiva, 16 de Julho de 2018

THAIS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM ENENDAS OU RASURAS



THAIS APARECIDA MACHADO
Escrevente Autorizada
Com. de Jaguariaiva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 17:02 SOB Nº 20183248287.
PROTOCOLO: 183248287 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802997657. NIRE: 41205997396.
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

058
A.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOARES DE ALMEIDA & CIA



OSCAR SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Subtenente Deable, 346, Fluvópolis, CEP 84.200-000, Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.151.819-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 434.944.719-91 e **THAIS MARQUES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, emancipada por Escritura Pública Folhas n.º 118 do Livro 101, nascida em 12/11/1989, empresária, residente e domiciliada a Rua Subtenente Deable, 346, Fluvópolis, CEP 84.200-000, Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.517.282-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob n.º 070.571.439-07, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “**SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA**”, e terá sede e domicílio a Rua Subtenente Deable, 346, Fluvópolis, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:


SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
OSCAR SOARES DE ALMEIDA	5.000	5.000,00
THAIS MARQUES DE ALMEIDA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será;

- a) Serviços de Prótese Dentária.

Thais Marques 

099
A



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do Registro deste Contrato, tendo prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **OSCAR SOARES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou parcelas apurados.


CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Shais Marques



060
A



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Jaguariaiva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Soares Marques 

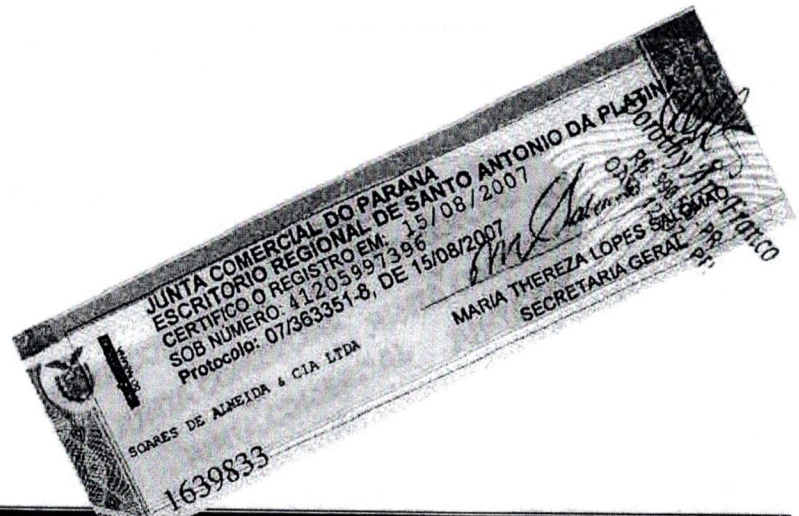
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA**



Arapoti, 10 de Agosto de 2007.

Oscar Soares de Almeida
OSCAR SOARES DE ALMEIDA

Thais Marques de Almeida
THAIS MARQUES DE ALMEIDA



	Orgacon CONTABILIDADE	RUA TELHADO CARNEIRO, 669. CENTRO - CEP: 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ FONE/FAX: (43) 557-1412	HOMAR NEGRÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS LUIZ CARLOS LARA SILVIO LARA
--	---------------------------------	--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

062
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.017.155/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2007
NOME EMPRESARIAL SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTESES DENTARIA PONTUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SUBTENENTE DEABLE	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgaconarapoti@terra.com.br	TELEFONE (43) 3557-1412/ (43) 3557-1551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **07:44:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

lu.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA			Protocolo: PRC2210857082		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205997396	CNPJ 09.017.155/0001-05	Data de Ato Constitutivo 15/08/2007	Início de Atividade 15/08/2007		
Endereço Completo Rua SUBTENENTE DEABLE, Nº 346, FLUVIOPOLIS - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVICOS DE PROTESE DENTARIA					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome OSCAR SOARES DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 434.944.719-91	Participação no capital R\$ 9.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA JOSE PEDROSO FOGACA	CPF/CNPJ 243.426.539-15	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome AUREA MARQUES DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 537.357.069-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome OSCAR SOARES DE ALMEIDA	CPF 434.944.719-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 26/07/2018	Número 20183256689	Ato/eventos 206 / 206 - PROCURACAO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 08:15:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ODE25BGD.



PRC2210857082

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

063
A.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 09.017.155/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:53 do dia 11/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **ABA9.EB15.F086.5EA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ: 09017155000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGGQCJSA9GDHHJ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 08 de Abril de 2022

065
A.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.017.155/0001-05
Razão Social: SOARES DE ALMEIDA E CIA LTDA
Endereço: RUA SUBTENENTE DEABLE 346 / FLUVIOPOLIS / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032000545019759060

Informação obtida em 07/04/2022 07:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.017.155/0001-05
Certidão n°: 11066601/2022
Expedição: 07/04/2022, às 07:52:56
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.017.155/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

067
Data: 07/04/2022 07h42min

Número	Validade
1227	07/05/2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ: 09017155000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 3078 - Atividade principal: Serviços de prótese dentária

Endereço: Rua SUBTENENTE DEABLE, 346 - Bairro VILA FLUVIOPOLIS - CEP 84.200-000

Código de Controle _____

CWMW3BYKYMRA0H52

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 07 de Abril de 2022

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

Página 1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Obs
A?

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026497374-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.017.155/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M



Certificado digitalmente por
ADRIANA GARCIA DE
PONTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ: 09.017.155/0001-05

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 7 de Abril de 2022

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/04/2022 16h13min

Número	Validade
915	08/04/2023

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ: 09.017.155/0001-05

Para estabelecer na

Rua SUBTENENTE DEABLE, 346 - Bairro VILA FLUVIOPOLIS - CEP: 84200000

Nome fantasia

PROTESES DENTARIA PONTUAL

Atividades

Serviços de prótese dentária

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00

Econômico

3078

Início da atividade

04/10/2007

Código de controle

CWTCE8YKWW83CNG0

Aviso

Fundamentação legal

Observações

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 08 de Abril de 2022



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria de Saúde e Ação Social

Data: 08/04/2022 16h15min

Número
523

Validade
08/04/2023

ALVARÁ SANITÁRIO 2022

Concedido à

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

Nome fantasia

PROTESES DENTARIA PONTUAL

Endereço

Rua SUBTENENTE DEABLE, 346 - Bairro VILA FLUVIOPOLIS - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

09.017.155/0001-05

Atividades

Serviços de prótese dentária

Econômico

3078

Início da atividade

04/10/2007

Código de controle

CWYFGX1VULQESCK0

Aviso

Fundamentação legal

Observações

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 08 de Abril de 2022

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

NOME

NOME FANTASIA

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA

CATEGORIA

182

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

072
A

DADOS DE INSCRIÇÃO ESPECIALIDADES DADOS DE CONTATOS RESPONSABILIDADES

MATRIZ TIPO DE INSCRIÇÃO	19/03/2010 DATA INSCRIÇÃO	Não disponível DATA SITUAÇÃO	ATIVO ATIVO SITUAÇÃO DETALHE SITI
-----------------------------	------------------------------	---------------------------------	--

AM

073
67.

OSCAR SOARES DE ALMEIDA

NOME

NOME SOCIAL

AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA

CATEGORIA

86

Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO

DADOS DE INSCRIÇÃO ESPECIALIDADES DADOS DE CONTATOS RESPONSABILIDADES

PRINCIPAL

21/06/1994

Não disponível

ATIVO | ATIVO

TIPO DE INSCRIÇÃO

DATA INSCRIÇÃO

DATA SITUAÇÃO

SITUAÇÃO | DETALHE SITI

026
A.

Carteira de Identidade Profissional

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CRO. **PARANÁ**


1ª APD Nº **86**

OSCAR SOARES DE ALMEIDA Inscrição

Expedida a **DA** **AUXILIAR**
DE PRÓTESE DENTÁRIA, habilitado na
forma da Resolução CFO-177/91, de 11
de outubro de 1991.

Laticia Sittencourt
Presidente do CRO

[Assinatura]
Secretário do CRO

Polegar Direito

VÁLIDA NA COR AZUL

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO PARANÁ

OSCAR SOARES DE ALMEIDA

Nome **OSCAR SOARES DE ALMEIDA E EDITH DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Filiação **BRASILEIRA PARANÁ JAGUARIAIVA 27.08.61**

Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **PARANÁ** Data Nascimento **27.08.61**

3.151.819-9 SSP/PR 27.12.79

Identidade Civil (órgão, número e data)

CURITIBA 21 JUNHO 1994

[Assinatura]
Assinatura do Portador

[Assinatura]

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

ANEXO IV

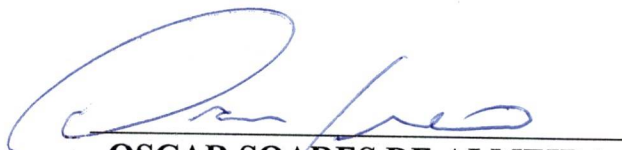
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ Nº 09.017.155/0001-05

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL
OSCAR SOARES DE ALMEIDA	434.944.719-91	Representante Legal	Protético	44	86

Jaguariaíva/PR, 08 de Abril de 2022.



OSCAR SOARES DE ALMEIDA

RG/PR 3.151.819-9

CPF: 434.944.719-91

Oscar Soares de Almeida
Diretor Executivo
Laboratório Matriz - CRO 182
Jaguariaíva - Paraná

CNPJ
09.017.155/0001-05
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
Rua Sub Tenente Deable, 346
Fluviópolis - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PR

CNPJ: 09.017.155/0001-05
RUA SUBTENENTE DEABLE, 346 – FLUVIÓPOLIS
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 19/03/2010, no livro LPD10, a fls. 64 e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em 19/03/2010, no livro LPD1, a fls. 58, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA - LB MATRIZ - 182**

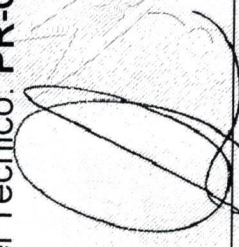
Nome Fantasia:

CNPJ: **09.017.155/0001-05**


Endereço: **RUA SUBTENENTE DEABLE 346 - FLUVIOPOLIS - JAGUARIAIVA/PR**

Responsável Técnico: **PR-CD-25089 - ALEX CHARLES ANTUNES SLOBODZIAN**

Curitiba, 14 de setembro de 2015.


Carmen Lúcia Arrata, CD

Conselheira Secretária do CRO/PR


Roberto Fluard da Veiga Cavali, CD

Presidente do CRO/PR



Banco Itaú S/A

vfo
myr
31/3/2022

027
Ar

BANCO ITAU S/A

C/C 3736.38046-4 AUREA MARQUES DE ALMEIDA 53735

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001
EFETUADO ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO
CEI 73901 CTR 06862
CODIGO DE BARRAS
0019000090320269500795035562172789410000016784

INSTITUICAO EMISSORA: BCO DO BRASIL S.A.

BENEFICIARIO
NOME: CRO.PR .ANUIDADE 2022
RAZAO SOCIAL: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CNPJ/CPF: 61.919.643/0001-28

PAGADOR
NOME: SOARES DE ALMEIDA . CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.017.155/0001-05

PAGADOR EFETIVO
NOME: AUREA MARQUES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 00.053.735/7069-91

DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2022

VALOR DO DOCUMENTO R\$ 167,84

VALOR DOS ENCARGOS R\$ 0,00

VALOR DO DESCONTO R\$ 16,78

VALOR TOTAL PAGO R\$ 151,06

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO

DATA 18/03/2022
HORA 18:44

AUTENTICACAO
5E322A25BE223699DE1E55063401BD640446A832

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE
PAGAMENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO.

CRO
167
34
18/3/2022

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03202.695007 95035.562172 7 89410000016784

Nome do pagador/CPF/CNPJ/Endereço SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA - CNPJ 09.017.155/0001-05 RUA SUBTENENTE DEABLE No 346 FLUVIOPOLIS 84200-000 JAGUARIAIVA PR					
Beneficiário Final					
Nosso-Número AI 32026950095035562	Nr. Documento 0095035562	Data de Vencimento 31/03/2022	Valor do Documento 167,84	(=) Valor Pago	
Nome do beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP CRO-PR (ANUIDADE 2022) - CNPJ 61.919.643/0001-28 CA, 7 BL B S/N ED CNSO F ODONTOLOGIA - 71503-507 BRASILIA DF					
Agência/Código do Beneficiário 4200-5/7128-5					
Data do documento 10/12/2021	Espécie DOC DM	Aceite	Data proces 17/12/2021	(-) Desconto / Abatimento	
Uso do Banco	Carteira 17-019	Espécie RS	Quantidade	x Valor	(+) Juros/Multa

JUROS POR UM DIA:

DESC. VALOR FIXO DE RS - 16,78 ATE 31/03

MULTA DE : RS 0,50 A PARTIR DE 01/04/2022

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque nº _____ do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

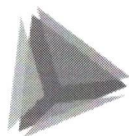
BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03202.695007 95035.562172 7 89410000016784

Local de pagamento Pagável em qualquer banco.						Data de Vencimento 31/03/2022
Nome do beneficiário/CPF/CNPJ/CPF CRO-PR (ANUIDADE 2022) - CNPJ 61.919.643/0001-28						Agência / Código do Beneficiário 4200-5/7128-5
Data do Documento 10/12/2021	Nr do Documento 0095035562	Espécie DOC DM	Aceite	Data Processamento 17/12/2021	Nosso-Número AI 32026950095035562	
Uso do Banco	Carteira 17-019	Espécie RS	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento 167,84	
Informações de responsabilidade do beneficiário JUROS POR UM DIA: DESC. VALOR FIXO DE RS - 16,78 ATE 31/03 MULTA DE : RS 0,50 A PARTIR DE 01/04/2022 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						(-) Desconto / Abatimento
						(+) Juros/Multa
						(=) Valor Cobrado
Nome do pagador/CPF/CNPJ/Endereço SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA - CNPJ 09.017.155/0001-05 RUA SUBTENENTE DEABLE No 346 FLUVIOPOLIS 84200-000 JAGUARIAIVA PR						
Beneficiário Final						

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



079
f



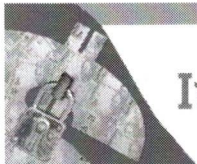
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09017155000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

AO
A?



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2022 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.017.155/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.3276.2717.E110 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 10:54:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA**
CNPJ: **09.017.155/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

08
f

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

CRENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 05/2022

03
01

PROPOSTA DE PREÇO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Soares de Almeida & Cia Ltda - Me

CNPJ/MF N.º: 09.017.155/0001-05

Endereço: Rua Subtenente Deable, 346, Fluvíópolis

CEP: 84.200-000

Jaguariaíva - Paraná

Telefone: (43) 9660-5850

Representante Legal: Oscar Soares de Almeida

Em atendimento ao Edital do Credenciamento de Inexigibilidade nº 05/2022, apresento nossa proposta de preços, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço os preços para os itens abaixo especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Próteses Odontológicas totais, sendo o laboratório contratado o responsável pela confecção de moldeiras individuais base de prova e resina acrílica, plano de cera com 15 mm de altura, montagem dos dentes em cera e acrilização das próteses.	300	300	R\$ 90.000,00

a) Valor Total da proposta: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias essenciais ao cumprimento do objeto.

d) Dados Bancários: Banco Itaú, Agência: 3736, Conta Corrente 20.470-6.

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

084
02

e) O responsável pela assinatura do Contrato é o Sr Oscar Soares de Almeida, CPF n.º 434.944.719-91, Representante Legal, domiciliado a Rua Subtenente Deable, 346, Casa, Fluvioópolis, Jaguariaíva - Paraná.



OSCAR SOARES DE ALMEIDA

RG/PR 3.151.819-9

CPF: 434.944.719-91



Oscar Soares de Almeida
Diretor Executivo
Laboratório Matriz - CRO 182
Jaguariaíva - Paraná

CNPJ
09.017.155/0001-05
SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
Rua Sub Tenente Deable, 346
Fluvioópolis - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PR

11.04/2022





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMUS.

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, às 10h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) **VINICIUS WEIGERT**, Fernanda de Souza e Maria Cristina de Mello, Sr. Oscar Soares de Almeida, inscrito no CPF/MF nº 434.944.719-91, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 005/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado no dia 09 de março de 2022, no Semanário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente as empresas:- **SOARES DE ALMEIDA & CIA. LTDA**, sob Protocolo Nº **4292-2022**.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pela representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos presentes. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a empresa **HABILITADA SOARES DE ALMEIDA & CIA. LTDA, com a proposta de 300 unidades de próteses para o ano de 2022, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos) reais totalizando desta forma um valor final de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais**. Deu-se por encerrada a presente sessão, eu Vinicius Weigert, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelos demais presentes.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitações

FERNANDA SOUZA
Comissão de Licitação

MARIA CRISTIA DE MELLO
Comissão de Licitação

OSCAR SOARES DE ALMEIDA
SOARES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
- Pag. 1 de 1



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 53/2022

Data do Processo: 04/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 53/2022
b) Nr. Licitação: 5/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 11/04/2022
e) Objeto da Licitação: Credenciamento empresas serviço confecção próteses odontológicas Programa Brasil Sorridente-SEMUS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**

1 - LABORATÓRIO DE PROTESES ODONTOLOGICAS TOTAIS, SENDO O LABORATÓRIO CONTRATADO O RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DE MOLDEIRAS INDIVIDUAIS BASE DE PROVA E RESINA ACRÍLICA, PLANO DE CERA COM 15MM DE ALTURA, MONTAGEM DOS DENTES EM CERA E ACRILIZAÇÃO DAS PRÓTESES. TODAS AS ETAPAS LABORATORIAIS DEVERÃO SER EXECUTADAS EXCLUSIVAMENTE POR TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA COM REGISTRO EM CRO, NÃO SE ADMITINDO PARCERIA COM ESCOLAS, ESTAGIÁRIOS E LEIGOS. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	300,000	300,0000	R\$ 90.000,00
-----	---------	----------	---------------

Total fornecedor: R\$90.000,00

Total geral: R\$ 90.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.1.90.94.00	R\$ 90.000,00

Jaguariaíva, 11 de Abril de 2022

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 11 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em favor das empresas:**

SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME R\$ 90.000,00

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

088
2

PROCESSO/ANO: 4718 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

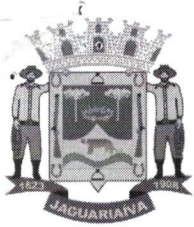
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/04/2022 12:05:51
SÚMULA: CIRCULAR Nº 169/2022 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2022 - IL Nº 05/2022
DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 169/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS.

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS IL Nº 05/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 18 de Abril de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: Credenciamento empresas serviço confecção próteses odontológicas Programa Brasil Sorridente - SEMUS.

Processo Licitatório Nº 53/2022 Inexigibilidade de Licitação nº05/2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.120/2022	SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA	R\$ 90.000,00	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.017.155/0001-05, com sede na Rua Subtenente Deable, Fluvioópolis, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por OSCAR SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 434.944.719-91, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas para atender demanda do Programa Brasil Sorridente, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil incluso no certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

090
2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, obedecidas as especificações contidas no certame, com entrega em até 10 (dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues com as características, prazos e condições previstas, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

09/5
7

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

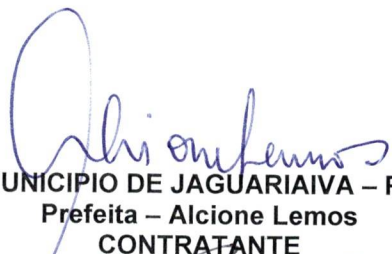
Caberá a Sra. Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
CONTRATADO


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 05 de Maio de 2022.

Ref: Protocolo Nº 2115/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 05/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 00017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 00086
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 00090 à 00095

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMUS.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR TOTAL DO CONTRATO	PRAZO
1.120/2022	SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA	R\$ 90.000,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 53/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

RAZÃO SOCIAL: SOARES DE ALMEIDA & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA SUBTENENTE DEABLE, 346, FLUVIOPOLIS -- JAGUARIAÍVA / PARANÁ
TELEFONE PARA CONTATO: (43) 99660-5850

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA

INEXIGIBILIDADE 05/2022